



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO Nº 703, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS OS EFEITOS DO  
DECRETO LEGISLATIVO 697, DE 03 DE NOVEMBRO DE  
2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: MESA DIRETORA

Considerando a necessidade de manter a regularidade dos serviços da Câmara Municipal de Paty do Alferes;

Considerando a classificação mundial do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia, significando risco em potencial da doença atingir a população em geral;

Considerando que a taxa de mortalidade do COVID-19 se eleva nas faixas etárias entre crianças e idosos e em pessoas com doenças crônicas e, ainda, com a crescente e predominante contaminação pela variante OMICRON;

Considerando que cabe aos Poderes Públicos tomarem medidas com o intuito de reduzir o contágio e a proliferação do vírus;

Considerando as recomendações dos Governos Estadual e Municipal, os quais decretaram estado de emergência tanto no estado do Rio de Janeiro quanto no município de Paty do Alferes;

Considerando os Decretos Municipais, dispondo de medidas de flexibilização estando o Município enquadrado na bandeira verde pelos dados e estatísticas consolidados;

Considerando, por fim, o que dispõe a Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes no tocante às ações emergenciais e de calamidade pública:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Prorroga por 60 (sessenta) dias os efeitos do Decreto Legislativo 697, de 03 de Novembro de 2021 em seus termos integrais, com início de vigência em 1º de Fevereiro de 2022 e término em 1º de Abril de 2022.





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Paty do Alferes**

Art. 2º - As sessões ordinárias a serem realizadas as segundas e quartas feiras, às 19:00h(dezenove horas), terão sua capacidade de público limitada a 50% (cinquenta por cento);

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 31 de Janeiro de 2022.

Romulo Rosa de Carvalho  
Presidente

Heliomar Velloso Nascimento  
1º Secretário

Edson da Silva Almeida  
2º Secretário-INTERINO